



camara



## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM Nº 023/2017.

Linhares-ES, 05 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Encaminhamos à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo para as contratações temporárias previstas na Lei nº 3.508, de 09 de junho de 2015.

Cabe esclarecer que o Programa Capixaba de Redução da Pobreza, denominado PROGRAMA INCLUIR, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Linhares, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Estado do Espírito Santo, com o objetivo de reduzir a pobreza, focalizando-se na erradicação da extrema pobreza, identificada a partir dos resultados apresentados pelo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de 2010, relativos ao estado do Espírito Santo.

Os recursos financeiros para custeio das contratações autorizadas pelo Programa Capixaba de Redução da Pobreza - PROGRAMA INCLUIR são originários do repasse efetuado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Aceite firmado entre o Município de Linhares e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Em análise detida do Extrato Contábil de Aplicações Financeiras, nota-se que há saldo em conta corrente específica do Programa Incluir e segundo a Cláusula Quinta do Termo de Aceite os recursos financeiros deverão ser utilizados **exclusivamente para contratação e pagamento de equipe técnica complementar aos respectivos CRAS.**

Pelos fatos acima apresentados a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de autorização para prorrogar **até 28 de fevereiro de 2018 as contratações temporárias de pessoal** autorizadas pela Lei nº 3.508, de 09/06/2015, alterada pelas Leis nºs. 3554/2015, 3.621 de 22/12/2016 e 3.639 de 17/02/2017, a fim de que possa utilizar os recursos disponíveis na conta corrente específica do PROGRAMA INCLUIR.

Cabe destacar que a presente propositura não onera os cofres públicos municipais, uma vez que utilizará recursos já disponíveis na conta corrente específica do Programa Incluir.



A presente propositura se faz necessária a fim de que o PROGRAMA INCLUIR possa continuar sendo executado e a erradicação da extrema pobreza possa ser, um dia, alcançada.

Considerando que os efeitos da prorrogação da Lei nº 3.508, de 09/06/2015 se encerram em 31 de julho de 2017, solicito a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares, que aprovem esta matéria, dando-lhe a **tramitação de urgência** prevista na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 023, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de prorrogação de prazo de contratações temporárias de pessoal, Lei nº 3.508/2015 - PROGRAMA INCLUIR, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até o dia 28 de fevereiro de 2018, o prazo das contratações temporárias de pessoal, autorizadas pela Lei nº 3.508, de 09 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 001982/2017**

**ABERTURA:** 07/06/2017 - 14:14:51

**REQUERENTE:** GUERINO LUIZ ZANON

**DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL, LEI Nº 3.508/2015 - PROGRAMA INCLUIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLISTA